



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 11/2023 **SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE ÁREA**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido, através da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD torna pública a abertura de processo seletivo para vaga de **Coordenador(a) de Área do PIBID**, em conformidade com as normas previstas no Edital CAPES nº 23/2022 que dispõe sobre os projetos institucionais no âmbito do Programa PIBID, na Portaria nº 83/2022/CAPES, que dispõe sobre regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e no Ofício Circular nº 3/2023-DEB/CAPES, que trata da implementação de cotas adicionais nos projetos institucionais do PIBID

1. DOS PROGRAMAS

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, visando intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura e promover a integração entre a educação básica e a educação superior.

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID

2.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A seleção de Coordenador(a) de Área (PIBID) se restringe aos(às) docentes do curso de Licenciatura em Letras da UFERSA que o/a habilite para o subprojeto de língua portuguesa.

3.2. São requisitos mínimos para participação como Coordenador de Área:

- I. Ser professor(a) do quadro permanente de servidores da UFERSA, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- II. Ser aprovado pelo colegiado de curso da área do subprojeto (etapa posterior ao processo seletivo);
- III. Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação, exceto para os subprojetos na área de Licenciatura em Educação do Campo.
 - a. nos subprojetos interdisciplinares, o coordenador deverá possuir formação em uma das áreas que compõem o subprojeto;
- IV. possuir título de mestre ou doutor;
- V. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;
- VI. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor na UFERSA;
- VII. possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada pela atuação em pelo menos 3 (três) das seguintes atividades: (por um tempo mínimo de 8 meses).
 - a. coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - b. coordenação de curso de licenciatura (como titular);
 - c. gestão pedagógica na educação básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);
 - d. docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
 - e. orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;
 - f. docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);
 - g. docência em curso de mestrado profissional para professores da educação básica; e
 - h. docência na educação básica (função docente).

3.3. O Candidato deve ter seu currículo atualizado na Plataforma CAPES da Educação Básica (www.eb.capes.gov.br), o qual deve conter as exigências listadas em 3.2.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O valor da bolsa para Coordenador(a) de área é de R\$ 2000,00 (dois mil reais), a ser concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES por meio de depósito bancário e por um período equivalente ao restante da execução do PIBID/UFERSA 2022.

6. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	12/04/2023
Inscrições	12/04/2023 a 19/04/2023

Resultado Parcial	20/04/2023
Recursos	21/04/2023, até as 17h.
Divulgação do Resultado Final	Até 24/04/2023

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: coordenacaopibid@ufersa.edu.br

7.2. O(A) candidato(a) deverá anexar em um único arquivo em PDF os seguintes itens: Anexo I preenchido; cópia do currículo na Plataforma Capes da Educação Básica; documentação comprobatória do Barema de Seleção na ordem exposta no Anexo I; Anexo II Preenchido e Assinado.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção do(a) candidato(a) será realizada com base na análise do Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica, pontuado conforme o Barema (ANEXO I).

8.2. Após análise da inscrição os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na média classificatória, serão usados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior tempo em atuação com Programas/Projetos para formação de professores;
- b) Maior tempo de atuação na licenciatura;
- c) Maior tempo de atuação na educação básica.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O(A) docente será classificado(a) de acordo com a pontuação do barema do ANEXO I.

10.2. Será chamado para atuar como Coordenador(a) de Área o(a) primeiro(a) colocado(a), atendendo ao limite do núcleo formado para o curso de Letras-Português.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O resultado será divulgado na página da PROGRAD: www.prograd.ufersa.edu.br, nas datas indicadas no item 6 do presente Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não será admitida a complementação da documentação apresentada no ato da inscrição.

12.2. Os recursos deverão ser entregues no respectivo e-mail: coordenacaopibid@ufersa.edu.br contendo Título: RECURSO SELEÇÃO COORDENADORDE ÁREA até às 17h do dia 18/04/2022.

12.3. O(A) professor(a) selecionado(a) no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID será um dos responsáveis pela condução do subprojeto da área de Língua Portuguesa e em articulação com a Coordenação Institucional do programa.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRSA.

Mossoró/RN, 12 de abril de 2023.

Katia Cilene da Silva Moura
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I
BAREMA

Barema para interessados a concorrer para COORDENADOR DE ÁREA – PIBID , considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para a atuação na educação básica. Para a produção será considerado os últimos cinco anos.						
ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	AFERIÇÃO	FORMA DE AFERIR	
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (período de 8 meses)	2	16		Currículo Capes	
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (trabalho em andamento ou concluído)	0,1	6			
	Coordenação de curso (período de 12 meses)	1	4			
	Docente em curso de licenciatura (período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	6			
Total atuação na licenciatura			32			
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2	20			
Total atuação na educação básica			20			
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,7	7			
	Curso de formação continuada e lato sensu para professores da educação básica (período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	1	15			
	Orientação de dissertação de mestrado (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,4	4			
	Orientação de monografia de especialização (trabalho orientado em andamento ou concluído)	0,2	2			
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			28			
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	1	10			
Total atuação em programas/projetos			10			
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis A, B ou C</i> , segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado)	0,6	6			
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2			
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2			
Total produção na área			10			
			100			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

Eu, _____,
docente do curso de licenciatura em _____,
lotado(a) no, _____ residente à
_____ n° _____,
Complemento: _____, CEP: _____, na
cidade de _____, venho solicitar minha inscrição
como Coordenador(a) de Área.

Declaro, para os devidos fins, estar de acordo com as normas explícitas no Edital para a escolha do respectivo professor(a) coordenador de área do PIBID/UFERSA.

Outros dados: E-mail: _____
Telefone fixo: () _____ Celular: () _____
Data de Nascimento: ____/____/____; CPF: _____
RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____
Graduação em: _____ Pós-graduação em : _____
Atua como docente na UFERSA desde: _____

Possui bolsa de algum programa:

() Não () Sim

Em caso afirmativo indique o programa e a data de término da respectiva bolsa:

Mossoró/RN: ____/____/2023.

Assinatura